

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Ref.: Relatório de assegução limitada do
auditor independente

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Relatório de asseguaração limitada do auditor independente

Conteúdo

Relatório do auditor independente

Introdução

Procedimentos aplicados

Escopo e limitações

Projetos apoiados

Aspectos ambientais nos projetos analisados no âmbito do Fundo Amazônia

Conclusões

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

À
Diretoria do
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Fomos contratados com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção limitada, a fim de se verificar a conformidade dos projetos apoiados pelo Fundo Amazônia em 2019, no tocante às normas e diretrizes a ele aplicáveis.

Nossa responsabilidade é de emitir um relatório de asseguarção limitada sobre a conformidade dos projetos apoiados pelo Fundo Amazônia.

Procedimentos aplicados

Os procedimentos de asseguarção limitada foram realizados de acordo com a Norma NBC TO 3000 - Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1.160/2009, e com a ISAE 3000 - International Standard on Assurance Engagements, emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB), ambas para trabalhos de asseguarção que não sejam de auditoria ou de revisão de informações financeiras históricas.

Os procedimentos de asseguarção limitada compreenderam:

- a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, coerência, o volume de informações quantitativas e qualitativas;
- b) O entendimento da metodologia de análise dos projetos através de entrevistas com os gestores responsáveis pelas informações;
- c) Exame dos relatórios de análise, decisões da diretoria e contratos, verificação de conformidade com o Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, que dispõe sobre o estabelecimento do Fundo Amazônia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em especial ao contido no Artigo 1º, e das normas e diretrizes emanadas pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA);
- d) Avaliação da conformidade da finalidade (produtos e serviços), resultados esperados e objetivos dos projetos analisados pelas equipes técnicas do BNDES, aprovados pela sua Diretoria, contratados ou a contratar, para verificação de sua conformidade, quando aplicável, com as orientações estratégicas contidas no Plano Amazônia Sustentável (PAS), com as diretrizes tático-operacionais do Plano de Ação para a Prevenção e o Controle de Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) e com a Estratégia Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal (ENREDD+);
- e) Confronto das informações quantitativas e qualitativas dos relatórios de análise e suas conclusões com as decisões da diretoria e os contratos assinados entre o BNDES e os executores dos projetos.

Escopo e limitações

Nosso trabalho teve como objetivo a aplicação de procedimentos de asseguarção limitada quanto ao cumprimento, pelo BNDES, das exigências constantes no Decreto nº 6.527/2008 no que tange às ações apoiáveis, das diretrizes e critérios estabelecidos pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA) e, quando aplicável, das orientações estratégicas contidas no Plano Amazônia Sustentável (PAS), das diretrizes tático-operacionais do Plano de Ação para Prevenção e o Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) e da Estratégia Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal (ENREDD+), não incluído a avaliação do cumprimento, pelos beneficiários dos projetos, das obrigações contratadas pelo BNDES.

A realização dos procedimentos e das análises pertinentes esteve restrita aos documentos disponibilizados pelo BNDES e não foi objeto de validação da autenticidade dos mesmos.

Os procedimentos aplicados não representam um exame de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria das demonstrações contábeis.

Nosso relatório não proporciona asseguarção limitada sobre o alcance de metas, resultados e expectativas e sobre informações que estão sujeitas à avaliação subjetiva.

Adicionalmente, não foi prevista a realização de perícias documentais e de procedimentos de identificação de fraudes.

Projetos apoiados

Na realização dos trabalhos de asseguarção limitada foram analisadas as aprovações e contratações de colaboração financeira não reembolsável a projetos no decorrer do exercício de 2018 e 2019, compreendendo o seguinte estágio e executores:

a) Projetos aprovados e contratados em 2018:

- Operação nº 6079754 (*): CAR Espírito Santo.

b) Projetos aprovados em 2018 e contratados em 2019:

- Operação nº 5834967 (*): CAR Amazonas;
- Operação nº 6104073 (*): Amazônia - Regularização Ambiental.

(*) Numeração interna do BNDES

Aspectos ambientais nos projetos analisados no âmbito do Fundo Amazônia

Ao final deste trabalho, dispomos de elementos que contribuem para um melhor entendimento do tema, em relação ao seu estágio atual e perspectivas futuras, de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão. Há uma grande oportunidade para promoção do desenvolvimento ambiental, social, econômico e de preservação da floresta nas áreas de abrangência do fundo, com real perspectiva de contenção do desmatamento na Amazônia Legal e viabilização de alternativas de proteção e uso sustentável da floresta, com base nos mecanismos e processos expostos no PPCDAM - Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, no PAS - Plano Amazônia Sustentável, na ENREDD+ - Estratégia Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal e no arcabouço legal, por meio do Decreto nº 6.527/2008 e da Lei nº 12.187/2009.

Na análise dos projetos propostos e dos procedimentos e critérios usados na concessão dos recursos provenientes do Fundo Amazônia, ficam explicitados os eixos que norteiam o escopo desses projetos, bem como a concessão dos recursos: ordenamento fundiário e territorial; monitoramento e controle; fomento às atividades produtivas sustentáveis; ciência, inovação e instrumentos econômicos.

Conclusões

a) Confrontamos as cláusulas dos contratos de concessão de colaboração financeira aos projetos listados no item 4, subitens "a e b" (projetos aprovados e contratados em 2018 e projetos aprovados em 2018 e contratados em 2019, respectivamente) com o texto das decisões de Diretoria do BNDES que aprovaram a colaboração financeira.

Verificamos que foi mantida nos contratos a finalidade prevista nas decisões de Diretoria do BNDES que aprovaram a colaboração financeira aos projetos. Também verificamos que os instrumentos contratuais não introduziram quaisquer alterações que possam ter afetado a conformidade dos projetos em relação ao Decreto nº 6.527/2008, aos critérios e diretrizes do COFA e, quando aplicável, ao PAS, ao PPCDAM e à ENREDD+.

Os relatórios de análise e as decisões da Diretoria referentes a esses projetos foram objeto de nossa análise de asseguarção, referente ao exercício de 2018. O relatório de auditoria emitido em 27 de março de 2019 concluiu pela conformidade dos projetos em relação ao Decreto nº 6.527/2008, aos critérios e diretrizes do COFA e, quando aplicável, ao PAS, ao PPCDAM e à ENREDD+.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.